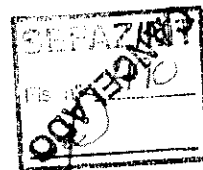
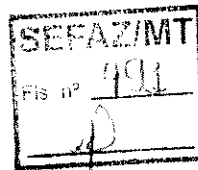




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF



1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDER DE MORAES DIAS**, brasileiro, portador do RG n.º 393225 SSP/MT e inscrito no CPF n. 346.097.921-68, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Instrumento n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

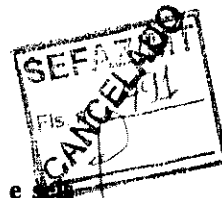
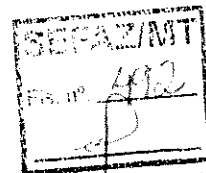
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar o **item 2 do ANEXO I, DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se o **item 2 do Anexo I, da Cláusula terceira – Das especificações do objeto**, do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ, acrescentando **15 (quinze)** movimentadores de mercadorias à quantidade inicialmente contratada, perfazendo o total de **75 (setenta e cinco)** postos de serviço.

2.2. Acrescenta-se à **Cláusula quinta – Do preço e da forma de pagamento**, o **VALOR MENSAL de R\$ 29.578,55 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, ao **valor inicialmente contratado de R\$ 124.999,91 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, passando o **NOVO VALOR MENSAL para R\$**



154.578,46 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL ANUAL** de R\$ 1.854.941,52 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Agente Pagador: Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ

Unidade Orçamentária: 16.601

Projeto Atividade: 4235

Elemento Despesa: 3390-3703

Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 089/09/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ e no artigo 65, inciso I, letra “b”, c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO

ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: 1047109-0 SSP/MT